

Curriculum Vitae



Déborah Jordanna de Almeida Costa

Brasileira, solteira, advogada.

Avenida Violeta, nº 952, Jardim Santarém- CEP: 68.030-340

Santarém - PA

Telefone: (93) 99136-5067

E-mail: deborah.costa@live.com

Objetivo

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da instituição na qual visio integrar, focando sempre o benefício e o crescimento da organização e o crescimento profissional.

Formação

Direito. Universidade Luterana do Brasil- ULBRA- Polo Santarém, conclusão em 2013.

Formação Complementar

- Licitações Públicas e Formação em Pregoeiro- Instituto Certame.
- Curso de Planejamento e Gestão de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil- OSC e o Poder Público.
- Capacitação para atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e familiar- Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- Curso a distância Lei de Fomento e Colaboração (Lei Federal 13.019/2014) – Marco Regulatório e Organização de Sociedade Civil- MROSC- Escola do Legislativo da Assembléia do Legislativo de Minas Gerais.
- Execução Orçamentária e Financeira e Contabilidade Patrimonial- Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA

Experiências Profissionais

2009-2013 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Vara do Juizado de Violência Doméstica e familiar contra Mulher da Comarca de Santarém-PA

Cargo: Estagiária

Principais atividades: Auxiliar servidores na Vara do Juizado de Violência Doméstica e familiar contra Mulher da Comarca de Santarém-PA e Ministério Público Estadual- Promotoria de Violência Doméstica na cidade de Santarém.

2013-2014 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Vara do Juizado da Infância e Juventude
da Comarca de Santarém-PA

Cargo: Agente de Proteção- Voluntária nomeada

Principais atividades: Vinculada e diretamente subordinada ao juízo, fiscaliza, dá assistência, proteção, orientação a menores, funções previstas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como detentor cumprimento de medidas judiciais específicas limitadas.



2014 - Ordem dos Advogados do Brasil- OAB- Em exercício

Cargo: Advogada- Inscrita na OAB/PA 21.192

Principais atividades: Postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, além das atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, especialmente em direito de família e empresarial.

2014-2016- Dourado e Carvalho Construções Ltda. EPP

Steel Frame Amazônia Ltda. EPP

Alpha Investment Ltda- ME

Amazon Dream Turismo Ltda. - ME

Brazil Development Consulting Ltda.

Empresa Amazonense de Navegação Ltda.

Rafa Investimentos Ltda - ME

Cargo: Assessora Jurídica Empresarial em licitações

Principais Atividades: Consultoria e assessoria empresarial e trabalhista.

2017- Prefeitura Municipal de Santarém

Cargo: Analista de Controle Interno-

Principais Atividades: Análise, interpretação de dados e apuração de atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, a fim de manter a legitimidade e a legalidade da Instituição.

2017- Seguradora

Cargo: Advogada

Principais Atividades:

Santarém-PA, 03 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Déborah", written over a horizontal line.

Déborah Jordanna de Almeida Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Deborah Jordanna de Almeida Costa
11.179.251

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5115536 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2015

NOME DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

STA FILIAÇÃO

JOSE ERASMO MAIA COSTA
FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTAREM PA 31/08/1992

DOC ORIGEM C.NASC-BELTERRA PA
NUM: 30754 LIV: 57A FOL: 81V

CPF 010716422-19

PARÁ 09.760.225

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

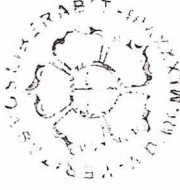
Alma Melo
CONFERE COM ORIGINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 – D.O.U. de 20/12/2006



O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 2º semestre de 2013 e respectiva colação de Grau no dia 21 de fevereiro de 2014, confere o título de

BACHARELA EM DIREITO

a

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

brasileira, natural do Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade Nº 5115536 PC/PA, nascida em 31 de agosto de 1992, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 21 de fevereiro de 2014.

Luzenil Figueira de Lemos
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIA

Ilido Schlander

ILDO SCHLENDER
DIRETOR GERAL



Deborah Jordanna de Almeida Costa
DIPLOMADA

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

0000-1415779326

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Déborah Jordanna De Almeida Costa

portador(a) do CPF nº 010.716.422-19, prestou o XIV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 6 de outubro de 2014

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho Federal da OAB

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 21192

NOME
DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA.

FILIAÇÃO
JOSE ERASMO MAIA COSTA
FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA

NATURALIDADE
SANTARÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1992

RG
5115536 - POLICA C.

CPF
010-716.422-19

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
VIA EXPEDIDO EM
02 09/03/2016

SIM

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Flora Melo
CONFERE COM ORIGINAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12228951

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Debora



OBSERVAÇÕES



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 19 a 22 de dezembro de 2016, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2016.

instituto
CERTAME

Alexavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Niló Cruz Neto
Prof. Msc. Niló Cruz Neto
Instrutor



Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

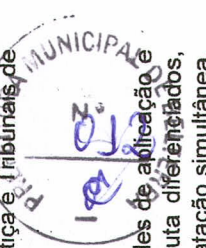
Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Impactos da legislação que instituiu a CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta sobre o BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

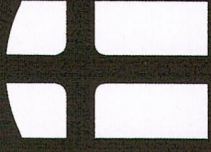
Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação de principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojecto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



Certificado



DIOCESE DE SANTARÉM
PARÁ - BRASIL

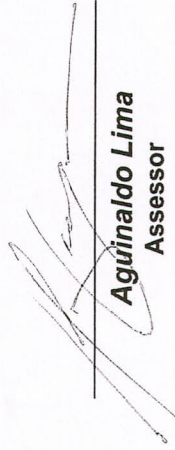
Certificamos que

Débora Jordanna de Almeida Costa

participou do Curso de Planejamento e Gestão de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Poder Público.

Lei nº 13.019/14 no município de Santarém realizado de 16 à 18 de março de 2017 com carga horária de 20 horas.

Santarém, 18 março de 2017


Aginaldo Lima
Assessor

Contador, Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo



Dom Flávio Giovenale
Bispo da Diocese de Santarém





Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



DECRETO Nº 226 DE 02 DE MAIO DE 2017.

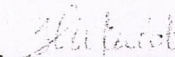
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:


Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **DÉBORA JORDANA DE ALMEIDA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Maio de 2017.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao segundo dia do mês de Maio de dois mil e dezessete.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 –
CNPJ: 29.578.965/0001-48

DESPACHO



Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços, através de cópias de notas fiscais, atas de registro de Preço ou outros documentos idôneos que identifiquem o Valor corretamente praticado no mercado pelo possível interessado a fim de justificar o preço proposto, visto que a comprovação do particular a ser contratado é essencial.

Comprovado, encaminhe para manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação de Contratação de Serviço de Consultoria Jurídica na Área de Licitações, Contratos e Prestação de Contas.

Belterra - PA, 07 de maio de 2018.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. de Administração e Finanças e Planejamento
Decreto 001/2017